



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.137, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 19.000,00

FONTE 0000 - R\$ 1.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0019.2012 Manutenção da Unidade

3390.31.00.0000 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS R\$ 1.000,00

3390.31.00.0004 PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS R\$ 19.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.05 – Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0019.2012 Manutenção da Unidade

3390.14.00.0000 Diária Civil R\$ 1.000,00

27.812.0019.2139 Manutenção de Áreas Desportivas, Estádios, Campos e Quadras Municipais

3390.36.00.0004 Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 4.000,00

4490.51.00.0004 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 21 de agosto de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 356/2019 de autoria do Poder Executivo.